

Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CEP : 37.655-000

PODER LEGISLATIVO DA
ITAPEVA – MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 25/07/2001
PREFEITO

PROJETO DE LEI
Nº 698/01

“ Abre crédito especial para cobrir despesas decorrentes de recursos específicos oriundos da Portaria Interministerial do 850/GM de 27/07/2000 do Ministério da Saúde e dá outras providencias”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais através de seus representantes APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial, destinado à atender despesas de recursos específicos oriundos da Portaria 850/GM de 27/07/2000 do Ministério da Saúde, em especial o **PPI – Programação Pactuada Integrada**, conforme discriminação abaixo:

02 05 – Depto de Saúde e Assistência Social

13 – Saúde e Saneamento

75 – Saúde

430 – Vigilância Sanitária

2.066 – Manutenção do serviço de vigilância sanitária

3111.00 – Pessoal Civil - R\$ 5.000,00

3120.00 – Material Consumo - R\$5.000,00

3131.00 - Rem Serv Pessoais - R\$5.000,00

3132.00 – Out Serv Encargos - R\$5.000,00

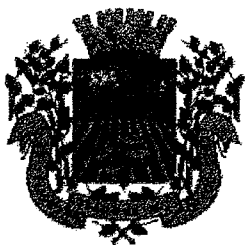
1.057 – Realização de Obras com recursos PPI

4110.00 – Obras e Instalações - R\$5.000,00

1.058 – Aquisição de Equipamentos com recursos do PPI

4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente - R\$ 5.000,00

TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS **R\$30.000,00**



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035) 434-1354 – 434-1133

E-mail : itapeva@exnet.com.br

CPF : 37.655-000

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02 07 – Departamento de Transportes

16 –Transportes

88 – transporte Rodoviário

534 – Estradas Vicinais

1.047 – Aquisição de patrol, retro, trator, caminhão e utilitários

4120.00 – Equip e Material Permanente

R\$ 30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 01 de Junho de 2001

HILTON MONTEIRO

Prefeito Municipal

ANÍSIO PEREIRA GUIMARÃES

Chefe de Gabinete